

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
- VEREADOR LEANDRO PIQUET**

A Vereadora signatária, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**, para que sejam respondidas as seguintes questões, a respeito do cumprimento das medidas determinadas pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 976:

- 1) Quais foram as medidas efetivadas para garantir a segurança pessoal e dos bens das pessoas em situação de rua dentro dos abrigos institucionais?
- 2) Como foi prestado o apoio da vigilância sanitária para garantir abrigo aos animais das pessoas em situação de rua?
- 3) Quais foram as medidas adotadas quanto à proibição do recolhimento forçado de bens e pertences, assim como a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua?
- 4) Quais foram as medidas adotadas quanto à proibição de arquitetura hostil e ao cumprimento da Lei Federal n. 14.489/2022 e do Decreto Federal n. 11.819/2022?
- 5) Foi realizado o levantamento de barreiras e equipamentos que dificultam o acesso a políticas e serviços públicos pelas pessoas em situação de rua? Caso afirmativo, quais foram os resultados desse levantamento e quais mecanismos foram previstos para superar as dificuldades?
- 6) Estão sendo previamente divulgados os dias, horários e locais das ações de zeladoria urbana no sítio eletrônico, abrigos e outros meios, para que as pessoas em situação de rua possam recolher seus pertences e as limpezas dos espaços sejam realizadas sem conflitos?
- 7) Como estão sendo prestadas as informações a respeito da destinação de bens porventura apreendidos, o local de armazenamento dos itens e o procedimento de recuperação de bens?

AR

- 8) Houve capacitação dos agentes com vistas ao tratamento digno da população em situação de rua, informando-os sobre as instâncias de responsabilização penal e administrativa? Caso positivo, quais foram as ações tomadas nesse sentido, quantos agentes participaram e quais são os cargos/funções desses participantes?
- 9) Foi garantida a existência de bagageiros nos abrigos para as pessoas em situação de rua guardarem os seus pertences?
- 10) Está sendo garantida a participação de agentes de serviço social e saúde em ações com a população em situação de rua?
- 11) O que está sendo feito e qual a previsão de disponibilização de bebedouros, banheiros públicos e lavanderias sociais de fácil acesso à população em situação de rua? Quantos desses equipamentos serão disponibilizados e em quais locais da cidade?
- 12) Quando foram feitas, por equipamento, e qual o cronograma de inspeções periódicas dos centros de acolhimento para garantir suas salubridades e seguranças?
- 13) Quando foram feitos e qual o cronograma de realização periódica de mutirões da cidadania voltados à população em situação de rua, para a regularização da documentação, inscrição em cadastros governamentais e inclusão em políticas públicas existentes?
- 14) O que está sendo feito e qual a previsão de apresentação à sociedade e à Câmara Municipal do programa de enfrentamento e prevenção à violência que atinge a população em situação de rua?
- 15) Foi formulado o protocolo intersetorial de atendimento da população em situação de rua na rede pública de saúde? Caso positivo, gentileza encaminhá-lo. Caso negativo, o que está sendo feito nesse sentido e qual a previsão de conclusão?
- 16) Como está planejada a disponibilização e divulgação de alertas meteorológicos por parte da Defesa Civil para prever as ondas de frio com a máxima antecedência e prevenir seus impactos sobre as pessoas em situação de rua?
- 17) Quanto aos itens que a Suprema Corte determinou a disponibilização imediata:

AR

- a) Por que não foi cumprido com relação às barracas? O que está sendo feito com esse objetivo e qual a previsão de cumprimento?
- b) Foram disponibilizados itens de higiene básica às pessoas em situação de rua? Caso afirmativo, quantos itens foram distribuídos até o momento e para quantas pessoas e qual é a periodicidade e quantidade de distribuição? Caso negativo, o que está sendo feito com esse objetivo e qual a previsão de cumprimento?
- 18) Foi realizado o diagnóstico pormenorizado da população em situação de rua em Vitória, com a indicação do quantitativo por área geográfica, quantidade e local das vagas de abrigo e capacidade de fornecimento de alimentação? Caso afirmativo, gentileza encaminhar. Caso negativo, por que não foi cumprida a determinação, o que está sendo feito com esse objetivo e qual a previsão de cumprimento?
- 19) Por que, a exemplo de Belo Horizonte (MG) e Rio de Janeiro (RJ), o Município de Vitória não aderiu ao “Plano Ruas Visíveis - Pelo direito ao futuro da população em situação de rua”, do Governo Federal, considerando-se que este plano tem investimento inicial de R\$ 982 milhões e visa garantir o cumprimento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, cujo cumprimento obrigatório foi determinado pelo STF na ADPF em referência?

Por fim, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município, requer que as informações solicitadas sejam prestadas no prazo de trinta dias, sob pena de responsabilidade.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de novembro de 2024.

KARLA COSER

Vereadora - PT



AR